



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 310, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Suspende temporariamente o prazo para entrega do relatório final da Comissão nomeada pela Portaria 287/2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o Ofício n.º 002/2019 – CPA, recebido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

R E S O L V E


Art. 1.º SUSPENDER por tempo indeterminado o prazo para dar cumprimento ao Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 287, de 10/06/2019.

Art.2. Referendar os atos até então praticados pela Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/06/19 N.º 1426 FL. 1
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/06/19 N.º 1712 FL. 1
Visto [assinatura]